



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

299.583

ficha

01

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sara Francez

São Paulo,

21 de janeiro de 2025

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 62, localizado no 6º PAVIMENTO do "BLOCO 02" integrante do "RESIDENCIAL SPAZIO FELICITÁ", situado na Rua Professor Nobil Marcacini, s/nº, no Distrito de Jaraguá, contendo uma área real privativa de 42,46m2, uma área real de uso comum de 48,081m2, uma área real total de 90,541m2, e fração ideal no terreno, demais coisas comuns e coeficiente de proporcionalidade total de 0,004975, cabendo-lhe o direito a 01 (UMA) VAGA descoberta, localizada no pavimento térreo.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 214.024.0076-2.

PROPRIETÁRIO: KELITON JOSÉ DA SILVA, RG nº 438130893-SSP/SP, CPF nº 326.111.898-97, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Sebastião P. da Silva TTE, nº 545, apartamento 12PD 5, Itajuibe.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/151.004, de 25 de novembro de 2013, do 16º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Sara Francez

Selo Nº 111328311QH001465766QM25A

Av.01 em 21 de janeiro de 2025

Prenotação 947.129 de.

ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme R.4/151.004, do 16º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, consta que o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da **CAIXA**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQYXT-ES6YX-4PZ27-4L5AT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

299.583

ficha

01

verso

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, no valor R\$118.000,00, pagáveis na forma constantes do título.

A Escrevente Escrevente,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IJ001465767EW25A

Av.02 em 21 de janeiro de 2025

Prenotação 947.129 de.

PENHORA - REFERÊNCIA

Conforme Av.5/151.004 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, consta que conforme a Certidão de Penhora Online datada de 09 de dezembro de 2021, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, extraída dos autos de ação de Execução Cível (Processo 1006435-49.2019.8.26.0020), movida pela **SPAZIO FELLICITA**, CNPJ nº 17.050.693/0001-20, em face do proprietário, **KELITON JOSÉ DA SILVA**, já qualificado, para constar que os direitos decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.4/151.004 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, mencionado na averbação anterior, foram PENHORADOS; dando-se à causa o valor de R\$19.006,49.

A Escrevente Escrevente,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PG001465768KB25Y

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQYXT-ES6YX-4PZ27-4L5AT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

299.583

ficha

02

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

21 de janeiro de 2025

Av.03 em 21 de janeiro de 2025

Prenotação 947.129 de.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento datado de 25 de novembro de 2024, para constar que a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Escrevente,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328311BL001465770DH250

Av.04 em 22 de maio de 2026

Prenotação 1.006.361 de 04 de maio de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 22 de abril de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$241.283,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331UM001908305WI26D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PQYXT-ES6YX-4PZ27-4L5AT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0299583-97

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 45,88	Ao Estado..:	R\$: 13,04
Ao Ipesp..:	R\$: 8,92	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,41
Ao T.J.....:	R\$: 3,15	Ao ISSQN..:	R\$: 0,94
Ao M.P.....:	R\$: 2,20	T O T A L...:	R\$: 76,54

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 22 de maio de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| () Mariney P. Menezes Lagos | () Rodrigo Di Sessa Fassina |
| () Nilson Pinto Siqueira | () Sérgio Dias dos Santos |
| () Sara Francez | () Maria Ap. Cavalcante Silva |
| () Suely de Menezes Carvalho | () Maurício Gonçalves de Alvim |
| () Ludmilla Soares de Oliveira | () Daniele Silva Romero |

Escreventes Autorizados

- | | |
|---------------------------------|-------------------------------|
| () Silvana Alves Batista | () Gabriella Chagas Kako |
| () Adlei de Almeida | () Denis Braga de Menezes |
| () Eduardo Melo da Costa | () Julio da Costa Neves Neto |
| () Maicon de Oliveira Cordeiro | () André Assunção Silva |

